



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.240, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza firmar termo de fomento com o Clube 24 de Agosto para realização da Semana Alusiva à Consciência Negra.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de fomento em regime de mútua cooperação com o Clube 24 de Agosto, nos termos da Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 148/2017, objetivando auxiliar a realização do Projeto Cultural da 15ª edição da Semana da Consciência Negra com o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.056	3.3.50.41.00.00.00 Contribuições	1500	7889	R\$ 90.000,00
Total:				R\$ 90.000,00

Art. 3º Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirão de recursos em igual importância constante da seguinte rubrica.

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
2.157	3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas P.C.	1500	3	R\$ 50.000,00
2.157	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ	1500	23	R\$ 20.000,00
2.157	3.1.90.13.00.00.00 Obrigações Patronais	1500	4	R\$ 10.000,00
2.157	3.3.90.40.00.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação	1500	38	R\$ 10.000,00
Total:				R\$ 90.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 16 de novembro de 2023.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal